PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETONº1.219/2005

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação sem ônus, uma área de terreno urbano sem benfeitorias, pertencente a LIBÉRIO ZANDONADE e sua esposa, ZÉLIA NODARE ZANDONADE, medindo 68,36m² (sessenta e oito metros e trinta e seis centímetros quadrados), para reabertura da Av. Lorenzo Zandonadi, a ser desmembrada de área maior, com 601,00m², registrada sob o nº1-355, Livro 2-A, folhas 155, do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, localizada à Av. Lorenzo Zandonade, ao lado do Posto de Saúde, próximo ao Hospital Padre Máximo, em Venda Nova do Imigrante, conforme croquis anexo.

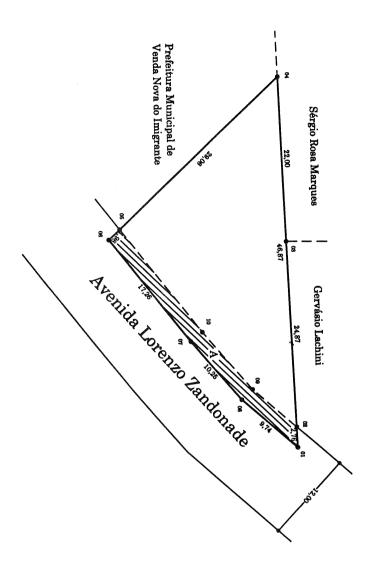
Art.2°- A área ora desapropriada, se destinam á reabertura da Avenida Lorenzo Zandonade.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de junho de 2005

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal







PROJETO:

DESMEMBRAMENTO

Nova do Imigrante, ES. Bairro Vila Betânea, Município de Venda

FINALIDADE:

Desmembrar, por desapropriação, uma parcela de 68,36 m², indicada por "A" na planta, de um Nodare Zandonade, em favor do Município de propriedade de Libério Zandonade e Zélia terreno de área total de 601,00 m² de Venda Nova do Imigrante.

PROPRIETÁRIOS:

Zelia Nodare Zandonade Liberio Zandonade e

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 601,00 m²

PERÍMETRO: 117,92 metros

DATA: 14/06/2005

ESCALA: 1/500

Folha 1/3

Responsável Técnico:

Ezequiel Rossi Altoé Engenheiro Agrimeneor

CREA n*: 04001678-MG Visto n*: 20040352-ES

ref.: 099-2005